

Projeto de Lei nº 072/83

Autor: Mesa da Câmara

Assunto: Dispõe sobre suplementação de Verbas do Legislativo na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).



SECRETARIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 22 de 12 de 1983

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

## PROJETO DE LEI Nº. 072/83

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas do Legislativo na importância de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir à Câmara Municipal, um Crédito de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas / do orçamento vigente:

1- CÂMARA MUNICIPAL.1.1- CORPO LEGISLATIVO.

CAT.ECONÔMICA: 3211-Transferências Operacionais.

PROGR. DE TRABALHO: Coord. das Atividades Legislativas.....  
.....Cr\$300.000,00-

1.2- SECRETARIA.

CAT.ECONÔMICA: 3211-Transferências Operacionais.

PROGR. DE TRABALHO: Serviços da Secretaria da Câmara.....  
.....Cr\$100.000,00-

T O T A L.....Cr\$400.000,00-

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º. será coberto com recursos resultantes das anulações parciais, na importância de Cr\$400.000,00 (quatrocentos / mil cruzeiros), das seguintes dotações: 1-1-CORPO LEGISLATIVO

CAT.ECONÔMICA-3211-Transferências Operacionais.

PROGR. DE TRABALHO: Coord. das Atividades Legislativas.....  
.....Cr\$300.000,00 -

L.2- SECRETARIA

CAT.ECONÔMICA: 3211-Transferências Operacionais.

PROGR. DE TRABALHO: Serviços da Secretaria da Câmara.....  
.....Cr\$100.000,00 -

T O T A L.....Cr\$400.000,00 -

segue.....02



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

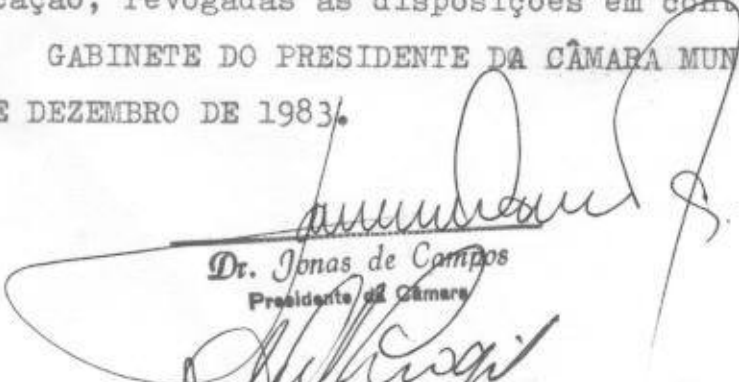
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

02

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1983/

  
Dr. Jonas de Campos  
Presidente da Câmara

  
Fausto Toyomi Teshitogi  
1º Secretário

  
Donato Rolim de Freitas  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER** EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 072/83

AUTOR= MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei, de autoria da Mesa, é legal e Constitucional.

Pretende a Mesa, suplementar a verba 1. Câmara Municipal- 1.1.- Corpo Legislativo- Categoria - Economica 3211- Transferências Operacionais- Categoria Econômica - Programa de Trabalho Coordenadoria das Atividades Legislativa no valor de CR\$ 300.000,00 ( trezentos mil - cruzeiros) e 1.2 Secretaria- Categoria Econômica 3211 - Transferências Operacionais- Programa de Trabalho- Serviços da Secretária da Câmara no valor de CR\$ 100.000,00 ( Cem - mil cruzeiros) totalizando assim CR\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil cruzeiros).

Para fazer face ao credito solicitado será anulado na mesma importância dotações Orçamentaria da propria Câmara Municipal, o que quer dizer que será feita apenas um remanejamento de verba, que é insuficiente até o final do exercicio.

Somos portando de parecer favoravel.

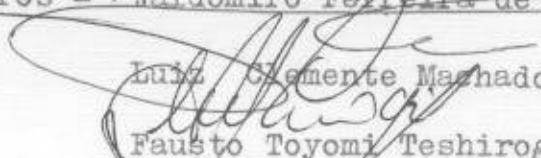
É o nosso parecer.

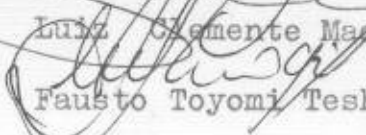
Sala das Comissões, em 22 de Dezembro de 1.983

  
Rubens Xavier de Lima

Relator-

Membros -   
Waldomiro Ferreira de Campos

  
Luiz Clemente Machado

  
Fausto Toyomi Teshirogi

Membros -

Rubens Xavier de Lima

Pedro

Correa

O presente Projeto de Lei, de autoria

do Sr. Rubens Xavier de Lima, é legal e Constitucional.

Prezados Senhores, suplicantes a verba

1. Câmara Municipal - I.1. - Corpo Legislativo - Categoria -

Economia 3211 - Transferências Operacionais - Categoria 300 -

nômic - Programa de Trabalho Operacional das Atividades

Legislativa no valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil -

crusteiros) e I.2. Secretaria - Categoria Economia 3211 -

Transferências Operacionais - Programa de Trabalho - Serviços

da Secretaria da Câmara no valor de R\$ 100.000,00 ( cem -

mil crusteiros) totalizando assim R\$ 200.000,00 ( duzentos -

centos mil crusteiros).

Para fazer face ao crédito solicitado

será anulado as mesmas importâncias dotações Orçamentárias da

propria Câmara Municipal, o que quer dizer que não há

operação de renascimento de verba, que é inautêntica até o

presente momento.

Como portante de parecer favorável.

É o nosso parecer.

Dado nas Comissões, em 22 de Dezembro de 1983

Rubens Xavier de Lima

Relator -

Membros -

João Roberto



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 066/83

"Dispõe sobre a Suplementação de Verbas do Legislativo na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir à Câmara Municipal, um Crédito de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

### 1- CÂMARA MUNICIPAL

#### 1.1- CORPO LEGISLATIVO

CAT.ECONÔMICA: 3211 - Transferências Operacionais.

PROGR. DE TRABALHO: Coord. das Atividades Legisla-

tivas ..... Cr\$ 300.000,00

#### 1.2- SECRETARIA.

CAT.ECONÔMICA: 3211- Transferências Operacionais.

PROGR. DE TRABALHO: Serviços da Secretaria da Câma-

ra ..... Cr\$ 100.000,00

T O T A L ..... Cr\$ 400.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes das anulações parciais, na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), das seguintes dotações:

#### 1.1- CORPO LEGISLATIVO

CAT.ECONÔMICA: 3211- Transferências Operacionais.

PROGR. DE TRABALHO: Coord. das Atividades Legisla-

vas ..... Cr\$ 300.000,00

#### 1.2- SECRETARIA

CAT.ECONÔMICA: 3211- Transferências Operacionais.

PROGR. DE TRABALHO: Serviços da Secretaria da Câma-

ra ..... Cr\$ 100.000,00

T O T A L ..... Cr\$ 400.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

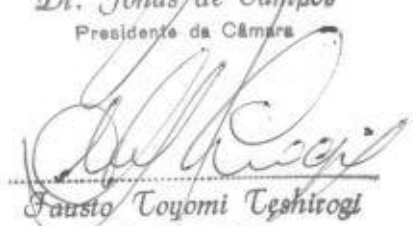
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

ARTIGO 3º.— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.983.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Jonas de Campos  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
Fausto Toyomi Teshirogi  
1.º Secretário

\_\_\_\_\_  
Donato Rolim de Fretas  
2.º Secretário

OFÍCIO Nº 554/83

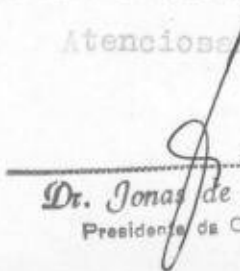
Ibiúna, 23 de dezembro de 1983

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelên-  
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 066/83, que "Dispõe sobre Suplemen-  
tação de Verbas do Legislativo na importância de Cr\$400.000,00  
(quatrocentos mil cruzeiros)", referente ao Projeto de Lei nº  
072/83, aprovado na Sessão Extraordinária do dia 22 p. pas-  
sado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-  
lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
*Dr. Jonas de Campos*  
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.  
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI  
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA  
N E S T A



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 072/83 foi apresentado na Sessão Extraordinária do dia 22 p. passado, juntamente com o ' Parecer favorável em conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças' e Orçamento.

Certifico mais, que o referido Projeto'' de Lei foi discutido e votado na mesma ' Sessão, sendo aprovado; e devido sua a--provação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 066/83, através do Ofício nº 554/83, da presente data.

Ibiúna, 23 de dezembro de 1983.

Célia Duarte dos S. Costa  
Assistente Secretária